

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

DATA: 12/04/23

PARECER CEE/CES n.º 111/23

APROVADO EM 08/11/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado, da Unioeste ofertado no *campus* de Cascavel.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 03 (três) anos, de 16/09/23 até 15/09/26. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinação conforme constante no voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 691/23 (fl. 404), de 13/09/23 e Informação Técnica n.º 79/23-CES/Seti (fls. 405 e 407), de 18/09/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado, mediante Ofício n.º 121/23 GRE/UNIOESTE, de 12/04/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP n.º 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 24/03/20 até 23/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos:

a) Decreto Federal:  
- reconhecimento: n.º 297, de 12/02/99.

b) Decreto Estadual:  
- última renovação de reconhecimento n.º 3110, DOE de 22/10/19, com fundamento no Parecer CEE/CES n.º 115/19, de 11/09/19, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 16/09/19 até 15/09/23. (fl. 09)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado, Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

Tendo em vista que o curso obteve a nota 02 no Enade/2017 e Conceito Preliminar de Curso (CPC/2017) – 03, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 133/23, de 12/07/23 (fl. 344), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A instituição protocolizou o pedido de renovação do reconhecimento do curso em 12/04/23, com atraso, em desacordo com o artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20 o qual estipula: “*Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do ato anterior.*”

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

A Comissão foi composta pelo Professor Marcos Pileggi, doutor em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), como Avaliador, para proceder verificação *in loco* e Valdireme Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

A Comissão procedeu à verificação de *in loco*, de 17/07/23 a 19/07/23, elaborou e anexou relatório, às folhas 345 a 395. Nas considerações da Comissão, consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 389 a 395, a qual transcrevemos:

### **DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA FORÇAS / POTENCIALIDADES**

Vinculação de projetos de pesquisa com projetos de extensão. Oportunidade de estágio de iniciação científica e supervisionado. Apoio sistematizado e institucional ao estudante.

### **DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

Poucas disciplinas optativas disponíveis para o corpo discente. Acompanhamento de egressos do curso. Participação e utilização de informações decorrentes de processos de autoavaliação e avaliação externa. Participação de discentes em órgãos colegiados.

### **DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

Aproveitar o bom potencial com a produção docente em termos de pesquisa e extensão para ofertar um leque maior de disciplinas optativas. Ajustes na estrutura curricular deverão ser discutidos de forma colegiada. A IES precisa buscar soluções para obter dados de egressos, utilizando inclusive seu sistema de Tecnologia da Informação, e poder incorporar ajustes de acordo com as análises recebidas. Melhorar, institucionalmente, o sistema de análise de dados obtidos de autoavaliações e avaliações externas. A participação de discentes nesses processos deve ser reavaliada e estimulada. Estimular, institucionalmente, a participação de discentes em órgãos colegiados.

### **DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL FORÇAS / POTENCIALIDADES**

Regime de trabalho e dedicação do coordenador ao curso. Titulação, regime de trabalho, carga horária e experiência do corpo docente, incluindo atividades de pesquisa e extensão. Produtividade e dedicação do corpo docente ao curso.

### **DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

Pouca participação discente (*sic*) nos órgãos colegiados da IES.

### **DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

As IES paranaenses deveriam repensar o TIDE, incluindo a experiência profissional relacionada com o curso, fora magistério, deveria ser incluída no regime, como forma de melhorar a experiência profissional e opções de estágios profissionalizantes para o corpo discente. Estimular a participação do corpo discente (*sic*) em órgãos colegiados da IES.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

**DIMENSÃO 3 – INFRAESTRURA  
FORÇAS/POTENCIALIDADES:**

Infraestrutura geral muito boa, tanto para pesquisa, ensino e extensão.

**DIMENSÃO 3 – INFRAESTRURA  
FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

Políticas de terceirização de vigilância deveriam ter sido efetivadas. Carreira de técnicos para secretariado, principalmente dos colegiados de curso, deveriam ser estimuladas, evitando-se muita rotatividade nessa função.

**DIMENSÃO 3 – INFRAESTRURA  
SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

Discutir as políticas de terceirização com o Estado de modo a estimular sua implantação, principalmente na área de vigilância e segurança. Capacitação de funcionários para cargos de secretariado e estímulos para evitar sua rotatividade, pois os secretários eficientes são a memória e eficiência das funções burocráticas nos colegiados.

**VI - Contextualização Final**

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

<b>DIMENSÃO</b>	<b>CONCEITO</b>
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	<b>4,0</b>
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	<b>4,642857</b>
Dimensão III Infraestrutura	<b>4,888889</b>
<b>CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)</b>	<b>4,46</b>

**TABELA DE REFERÊNCIA PARA OS CONCEITOS A SEREM ATRIBUÍDOS NO PARECER FINAL:**

<b>VALOR NUMÉRICO</b>	<b>CONCEITO</b>
<b>1</b>	<b>MUITO PRECÁRIO</b>
<b>2</b>	<b>PRECÁRIO</b>
<b>3</b>	<b>SATISFATÓRIO</b>
<b>4</b>	<b>BOM</b>
<b>5</b>	<b>MUITO BOM</b>

**PARECER AVALIATIVO FINAL:**

**Esta comissão entende que a Universidade Estadual do Oeste do Paraná atende de modo BOM, as demandas para a oferta do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.** Aproveitar o bom potencial com a produção docente em termos de pesquisa e extensão para ofertar um leque maior de disciplinas optativas. Ajustes na estrutura curricular deverão ser discutidos de forma colegiada. A IES precisa buscar soluções para obter dados de egressos, utilizando inclusive seu sistema de Tecnologia da Informação, e poder incorporar ajustes de acordo com as análises recebidas. Melhorar, institucionalmente, o sistema de análise de dados obtidos de autoavaliações e avaliações externas. A participação de discentes nesses processos deve ser reavaliada e estimulada. Estimular, institucionalmente, a participação de discentes em órgãos colegiados. As IES paranaenses deveriam repensar o TIDE, incluindo a experiência profissional relacionada com o curso, fora magistério, deveria ser incluída no regime, como forma de

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

melhorar a experiência profissional e opções de estágios profissionalizantes para o corpo discente. Estimular a participação do corpo discente em órgãos colegiados da IES. Discutir as políticas de terceirização com Estado de modo a estimular sua implantação, principalmente na área de vigilância e segurança. Capacitação de funcionários para cargos de secretariado e estímulos para evitar sua rotatividade, pois os secretários eficientes são a memória e eficiência das funções burocráticas nos colegiados. Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, para fins de Reconhecimento (ou Renovação de Reconhecimento), é de: **4,46 (quatro vírgula quarenta e seis) – CONCEITO:BOM.**

A Unioeste, por meio do Memorando n.º 42/23 de 21/08/23, (fl. 398 a 399), e Ofício n.º 363/23 de 11/09/23, (fl. 400 a 403), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Memorando n.º 42/23 de 21/08/23, (fl. 398 a 399)

Em resposta às considerações emitidas pela SETI referentes ao processo de renovação do reconhecimento de curso de Ciências Biológicas – Bacharelado - 2023, e listadas abaixo, apresentamos a manifestação da coordenação do curso de Ciências Biológicas – Bacharelado:

**Consideração: Aproveitar o bom potencial com a produção docente em termos de pesquisa e extensão para ofertar um leque maior de disciplinas optativas**

Manifestação: O PPC atual do curso de Ciências Biológicas - Bacharelado da Unioeste exige que sejam cursadas três disciplinas optativas para a conclusão do curso, mas o número de disciplinas oferecidas pelo curso é sempre maior que esse valor mínimo. Por exemplo, no ano letivo de 2023 estão sendo oferecidas sete optativas de variadas áreas do conhecimento. No ano letivo de 2022 foram oferecidas cinco disciplinas optativas. No ano letivo 2021 foram oferecidas pelo curso também cinco disciplinas. Em 2020 foram ofertadas seis disciplinas. Além dessas, todas as disciplinas oferecidas pelo curso de Ciências Biológicas-Licenciatura, do mesmo campus universitário, que não possuam correspondência na grade do curso de Ciências Biológicas - Bacharelado podem ser aproveitadas como disciplinas optativas pelos discentes. Com o propósito de ampliar ainda mais esse leque de opções, é facultado ao acadêmico do curso de Ciências Biológicas - Bacharelado cursar disciplinas das grades curriculares de outros cursos da Unioeste e, sendo essas disciplinas ligadas aos conteúdos de interesse na formação do Biólogo, a coordenação de curso consulta o colegiado de curso e essas disciplinas são registradas como optativas no histórico escolar do solicitante. Isso amplia consideravelmente a oferta de disciplinas.

**Consideração: Ajustes na estrutura curricular deverão ser discutidos de forma colegiada.** Manifestação: As alterações da estrutura curricular já são discutidas periodicamente, de forma colegiada, e as necessidades de alteração são avaliadas pelo NDE e, as recomendações desse núcleo são analisadas e deliberadas, posteriormente, pelo colegiado de curso, do qual fazem parte docentes e discentes, em busca de melhorias e adequações da estrutura curricular. Sempre que necessárias alterações, elas são discutidas e incorporadas ao PPC. Como exemplo, o PPC vigente a partir de 2008 foi analisado a partir de 2018 e procedeu-se a uma reformulação, com inclusão de algumas disciplinas e alteração de carga horária de outras, sendo implementado em 2019. Mais recentemente o PPC foi novamente alterado

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

para adequações, em função da necessidade da Curricularização da Extensão, com implantação gradual a partir do ano letivo de 2023. **Consideração: Necessidade de participação discente nos órgãos colegiados.** O Regimento Geral da Unioeste (Resolução n.º 028/2003 – COU), que regulamenta a composição do colegiado de curso, prevê uma proporção de participação discente na proporção de 30%. Isso representa cerca de 9 discentes considerando a composição atual do colegiado, e a coordenação de curso estimula a participação de pelo menos dois discentes por série, para que toda a comunidade seja representada. Além disso, a coordenação relembra periodicamente os discentes da importância dessa participação e todas as convocatórias para as reuniões incluem os representantes indicados por cada turma. Como estímulo complementar, a coordenação procura agendar as reuniões em períodos em que os discentes não têm aula, e tem também optado por realizar algumas reuniões em formato remoto, para facilitar a participação de todos. Além do colegiado de curso, há uma vaga para discente do curso de Ciências Biológicas – bacharelado, no Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, instância imediatamente superior, que tem sido utilizada pelos discentes, ampliando assim a participação estudantil nas esferas diretamente ligadas ao funcionamento do curso. **Consideração: Acompanhamento e incentivo ao aluno egresso do curso.** A coordenação do curso realizou algumas tentativas de resgate da situação profissional de egressos do curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, mas de forma não sistemática e levando-se em consideração principalmente informações colhidas junto aos docentes do curso. A última tentativa mostrou ser essa forma bastante ineficiente, porque não se consegue acesso aos dados profissionais de todos os egressos e porque esse levantamento é bastante dinâmico e seriam necessárias atualizações constantes. O colegiado de curso acredita que um processo sistematizado, com auxílio de tecnologias de informação, a ser desenvolvido e implementado pela Unioeste, poderia efetivar o acompanhamento dos egressos, passo considerado fundamental para incentivo à capacitação e busca de melhorias no curso.

### **Autoavaliação do curso.**

Não existe, por parte da instituição, um mecanismo de avaliação permanente do curso. A autoavaliação do curso hoje se processa de modo não sistemático por alguns docentes nas suas disciplinas e ela ocorre também, nas reuniões do NDE e do Colegiado, de modo não sistematizado, com discussões das metodologias e conteúdos aplicados, onde se busca uma readequação, aperfeiçoamento e complementação da formação. Esse exercício feito pelo corpo docente ocorre de modo a haver uma busca de melhoria constante do curso.

Ofício n.º 363/23 de 11/09/23, (fl. 400 a 403)

Em atendimento ao Despacho constante à folha 396 do Protocolo: 20.330.388-2, referente ao Pedido de Renovação de Reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, da Unioeste/campus de Cascavel, encaminhamos o memorando n.º 42/2023-CCB/BA, da coordenação do curso de graduação em Ciências Biológicas – bacharelado, contendo manifestação do curso quanto ao relatório de avaliação, para fins de renovação de reconhecimento. Manifestamos ciência quanto ao conteúdo do Relatório de Avaliação do Curso e nos manifestamos, a seguir, quanto a alguns aspectos institucionais destacados no relatório.

### **1. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS:**

Ressaltamos que a Instituição está comprometida em firmar acordo de Cooperação técnica (ACT) para solicitar base de dados identificados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) para fins estatísticos, para então obter dados dos egressos, assim como instituir a Comissão Própria de

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

Avaliação para sistematizar a análise de dados das avaliações. Ressaltamos que os dados destas avaliações são socializados com os Colegiados e Centros para posterior discussão.

### **2. PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES EM ÓRGÃOS COLEGIADOS:**

A participação dos discentes nos órgãos colegiados está prevista no Regimento Geral da Unioeste, no limite de 30%, e como incentivo à participação discente foi aprovada a Resolução N.º 051/2023-CEPE, DE 30 DE MARÇO DE 2023, que aprova o Regulamento da dispensa de frequência com compensação, mediante a justificativa de ausência às aulas, nos cursos de graduação da Unioeste, no seu Artigo 2º, inciso IV:

*Art. 2º A ausência às atividades acadêmicas pode ser justificada nas seguintes hipóteses: IV. Comparecimento à reunião de órgão colegiado da Unioeste de que seja integrante, na condição de representante discente, quando o horário desta coincidir com o das aulas das disciplinas em que está inscrito;*

### **3. COM RELAÇÃO AO TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**–TIDE:** Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174/70, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná; Considerando a Lei Estadual n.º 11.713/97, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico - Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná e adota outras providências; Considerando a Lei n.º 14.825/05, de 12 de setembro de 2005, que altera dispositivos da Lei n.º 11.713/97; Considerando a Lei Federal n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes); Considerando a Lei Estadual n.º 11.500, de 8 de agosto de 1996; Considerando os arts. 8º e 9º da Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Considerando a Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, de 18 de maio de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, em especial seu inciso VI, do art. 10; Considerando o art. 130, do Regimento Geral da Unioeste; Considerando o contido na CR n.º 36427/2012, de 24 de abril de 2012; Considerando RESOLUÇÃO N.º 066/2012 - COU, DE 21 DE JUNHO DE 2012. Aprova o regulamento do Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) para Docentes Efetivos e Temporários; enfatizamos que a Instituição segue todas as determinações em relação ao Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide).

**4. POLÍTICAS DE TERCEIRIZAÇÃO, PRINCIPALMENTE NA ÁREA DE VIGILÂNCIA:** As Políticas de terceirização estão postas e devem ser cumpridas conforme a Lei n.º 21.583/2023, que determina os cargos que serão extintos ao vagar, bem como a Lei 20933 -17 de dezembro de 2021 que determina as ações legais para as vacâncias não repostas e o quantitativo para contratação.

**5. FUNCIONÁRIOS PARA SECRETARIAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO:** Com relação à disponibilidade de funcionários efetivos para atuarem junto às coordenações de cursos de graduação-trabalho atualmente exercido majoritariamente por estagiários destaca-se a realização de recente concurso público pela Unioeste, cujos candidatos aprovados poderão suprir algumas destas necessidades.

**6. AVALIAÇÃO DO CURSO:** Quanto à avaliação do curso, a Unioeste possui suficiente e adequada regulamentação para que sejam realizadas as avaliações e autoavaliações dos cursos de graduação. Em âmbito mais geral, conta com Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA, regulamentada pela Resolução n.º 055/2017 - COU, com trabalho contínuo e sistemático de avaliação das diferentes dimensões institucionais (as políticas para ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação; as políticas de pessoal e carreiras; infraestrutura física, especialmente, a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação; políticas de atendimento

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

aos estudantes, entre outras dimensões). A avaliação de desempenho docente, realizada entre pares, está regulamentada pela Resolução n.º 407/98 - CEPE, ocorrendo a cada dois anos e visando:

*Art. 4º São objetivos da avaliação de desempenho: I -apurar a eficiência e o desenvolvimento do professor efetivo no cumprimento das atribuições inerentes ao cargo e atividades conferidas. II -Possibilitar a ascensão de nível, nos termos da legislação específica. III - Aprimorar as atribuições ao cargo exercido e as atividades conferidas (Resolução n.º 407/98-CEPE).*

Os cursos de graduação são, ainda, submetidos à avaliação externa do Inep, por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE; assim como passam pelo crivo do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR a cada renovação de reconhecimento. Em âmbito mais específico, todos os cursos de graduação devem possuir Núcleo Docente Estruturante – NDE constituído e atuante. Regulamentado internamente pela Resolução n.º 317/2011- CEPE, compete ao Núcleo Docente Estruturante – NDE de cada curso:

**Art. 3º São atribuições de cada NDE: I - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes nos PPPs; II -contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso; III -zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação; IV - **propor o estabelecimento de parâmetros de resultados a serem alcançados pelo Curso, nos diversos instrumentos de avaliação interna e externa, e encaminhar para apreciação do colegiado do curso;** V - propor reformulação do PPP do curso para apreciação dos órgãos competentes da Instituição; VI - **propor instrumentos de avaliação das disciplinas e dos docentes que ministram aulas no curso;** VII - **propor alternativas teórico-metodológicas para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e encaminhar para apreciação do Colegiado do curso;** VIII - **criar estratégias de avaliação do processo de formação do curso;** IX - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso(Resolução n.º 317/2011-CEPE, grifos nossos).**

Além disso, todos os Projetos Políticos-Pedagógicos – PPPs dos cursos de graduação devem prever, como item obrigatório, "Formas e Organização do Processo de Autoavaliação do Curso". O mais recente PPP do curso de Ciências Biológicas -Bacharelado prevê:

A autoavaliação do curso se dá nas reuniões de colegiado, com discussões das metodologias e conteúdos aplicados, onde se busca uma readequação, aperfeiçoamento e complementação da formação. Esta ocorre constantemente e de forma contínua, na busca de uma permanente melhora do curso. Serão ainda analisados: 1. Índice de reprovação e evasão; 2. Índice de empregabilidade; 3. Índice de egresso em pós-graduação; 4. Tempo de integralização do curso. (Resolução n.º 029/2023-CEPE).

Deste modo, tanto o regulamento do Núcleo Docente Estruturante quanto os PPPs dos cursos contemplam a autoavaliação, garantindo a autonomia e independência dos cursos para estabelecerem critérios e instrumentos de avaliação adequados aos diferentes contextos e áreas de cada curso de graduação.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.583 (três mil, quinhentas e oitenta e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos. (fls. 15)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às fls. 31 a 32, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 23 a 25, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 25. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às fls. 89 a 283.

O curso tem como coordenador o professor José Flávio Cândido Júnior, graduado em Ciências Biológicas, pela Universidade Federal de Viçosa (UFV - 1986), mestre Ciências Biológicas - Zoologia, pela Universidade Estadual Paulista (UNESP- 1991) e doutor em Ciências Biológicas – Zoologia (UNESP - 2000), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva Tide. (fl. 09)

O quadro de docentes é constituído por 35 (trinta e cinco) professores, sendo 33 (trinta e três) doutores, 02 (dois) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 28 (vinte e oito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) possuem Regime de Trabalho Integral (RT-40), 05 (cinco) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20/28/34). Do total de docentes, 07 (sete) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 10 a 13).

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 10:

Ingresso			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2017	2018	2019	2020	2021
≤2014	9	38	20	4	3	2	
2015	6	37		16	9	1	1
2016	3	35			7	7	4
2017		39				15	3
2018	1	36					12
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>25</b>	<b>20</b>
<b>MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES</b>			<b>50,98</b>				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2017 a 2021 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤ 2014 a 2018, observa-se a porcentagem de 50,98%.

A Unioeste apresentou justificativas institucionais, fls. 82 a 86, nas quais constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

[...]

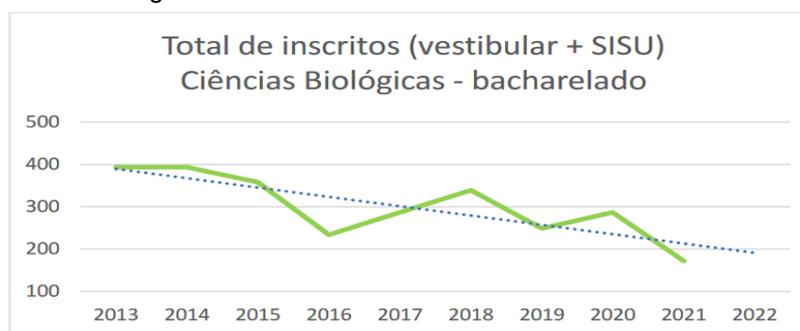
Uma avaliação realizada pelos docentes do curso indicou que essa baixa porcentagem de concluintes é o resultado de vários fatores não mutuamente excludentes e que concorrem entrelaçados, o que torna sua individualização mais difícil. Abaixo são elencados alguns aspectos considerados mais pertinentes:

1. Ingresso de acadêmicos não interessados no curso. Muitos acadêmicos têm outras preferências de curso, ligados à área de saúde, mas que apresentam uma concorrência maior na seleção. Assim, muitos optam por iniciar o curso de Ciências Biológicas e tentar novo ingresso em outros cursos

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

nos anos seguintes, aproveitando as disciplinas cursadas. Para citar apenas um exemplo, o coordenador de curso entrevistou os acadêmicos do primeiro ano no dia 14/3/2023. Dos 40 acadêmicos matriculados no início de ano letivo (setembro de 2022), quatro já haviam desistido do curso no início do segundo semestre letivo (um para fazer Medicina Veterinária, um para fazer Enfermagem, um para fazer Medicina e um porque se mudou de cidade) e cinco informaram que gostariam de mudar de curso (um para fazer Medicina Veterinária, três para fazer Enfermagem e um para fazer Fisioterapia. Esse último tinha acabado de ter sua transferência de curso aprovada). Somente essa consulta já representa uma expectativa de evasão de 22,5% dos matriculados, em discentes que não completaram nem o primeiro ano.

2. Baixa concorrência pelas vagas. Tem-se observado uma diminuição de candidatos interessados no curso, ao longo dos anos. Essa diminuição está retratada no gráfico abaixo:

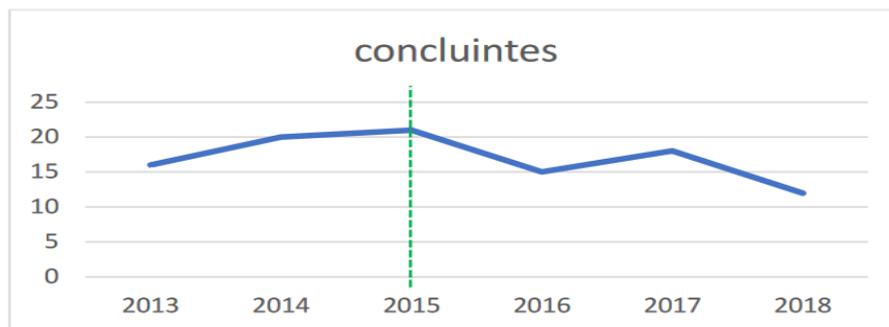


Seriam várias as prováveis causas para essa diminuição. Efeitos sócio/econômicos que obrigam os jovens a entrarem no mercado de trabalho sem a especialização dada por um curso de nível superior, os muitos e distintos efeitos da pandemia do COVID19, uma desvalorização da Ciência em geral e a proliferação de cursos em faculdades menos exigentes seriam apenas algumas possíveis. A consequência, independente das causas, é a entrada na universidade de discentes pouco preparados no Ensino Fundamental e Médio e sem muita base para prosseguir nos estudos, discentes que não desenvolveram a disciplina e dedicação necessárias para se dedicar aos estudos e, também, uma percepção de que a vaga na universidade tem pouco valor, porque foi obtida com grande facilidade e, portanto, pode ser abandonada sem maiores danos.

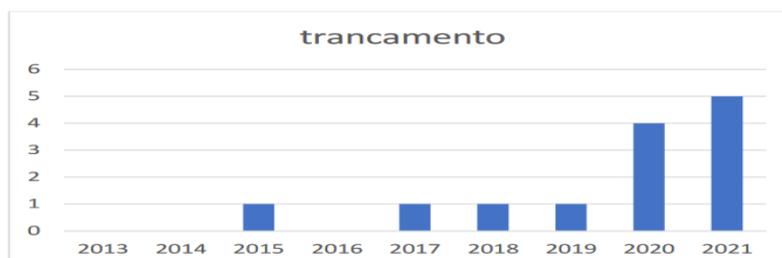
3. Discentes com falta de maturidade e/ou indecisão a respeito da carreira escolhida. As gerações mais recentes têm chegado à universidade não só mais novos, com 16, 17 anos, mas também bem mais imaturos e indecisos quanto ao que querem em termos profissionais. A coordenação de curso percebe que essa indecisão começa a se dissipar na segunda/terceira séries. Embora essa sensação seja generalizada entre os docentes, ela é difícil de se quantificar ou mesmo neutralizada para que se melhorem os índices de conclusão do curso.

4. Mudança na tendência de número de concluintes. Durante uma avaliação da relação entre ingressantes e concluintes, realizada pela coordenação de curso, foram tomados dados a partir de 2013 (há 10 anos), até 2018, porque os ingressantes em 2019 ainda não colaram grau. Neste levantamento notou-se uma mudança na tendência do número de concluintes no curso de Ciências Biológicas – Bacharelado. Até o ano de 2015, observava-se um crescimento no número de concluintes. A partir desse ano, essa tendência se inverteu, embora não tenha havido alteração no Plano Político Pedagógico, nem no número de ingressantes, nem alteração significativa no quadro docente. Essa situação, a se manter com a continuação da série temporal, é difícil de ser equacionada, porque não foram encontrados motivos aparentes para os dados registrados.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2



5. Efeitos da pandemia de COVID19. A pandemia do COVID19 provocou muitas alterações no desempenho acadêmico, cujos efeitos ainda são bastante perceptíveis. A começar pela demora da UNIOESTE em adotar e implementar um sistema amplo e funcional de atividades remotas, devido às incertezas enfrentadas no período, passando pelas atividades remotas em si, que resultaram em sensível piora na qualidade das atividades letivas, pela mudança no ritmo de estudos dos discentes, interrupção de atividades extraclasse, prejuízo nas avaliações, interrupção do desenvolvimento de atividades de iniciação científica, e culminando no descompasso atual entre o calendário acadêmico universitário e o das escolas de ensino médio e até mesmo do calendário civil. Aliado a isso, temos os efeitos ligados a uma crise econômica ainda sentidos pós-pandemia, que obrigou alguns acadêmicos a interromper os estudos. Essa situação provocou um aumento no número de trancamentos de matrícula. Os trancamentos, que se mantinham entre zero e um na maioria dos anos (ver gráfico abaixo) tiveram um salto a partir de 2020. Essa situação poderia ser considerada passageira, mas os dados referentes aos trancamentos referem-se a matrículas AINDA trancadas em marco de 2023, período de realização dessa análise. Considerando que as atividades acadêmicas presenciais voltaram à regularidade, é razoável supor que esses discentes dificilmente retornarão ao curso.



### Medidas estratégicas a serem adotadas para melhorar o número de concluintes

1. Inserir disciplinas interessantes para estudantes de Biologia logo no início do curso. Buscando “encantar” os ingressantes e buscando minimizar a desistência do curso, há vários anos o Plano Político Pedagógico do curso de Ciências Biológicas – bacharelado inseriu disciplinas de maior interesse aos discentes logo no primeiro ano, como Zoologia, Botânica, Ecologia, para contrabalançar com disciplinas consideradas mais “ásperas” do início do curso. **Essa medida já está implementada.**

2. Estimular a participação dos acadêmicos em atividades dos grupos de pesquisa e atividades de iniciação científica. O corpo docente do curso entende que envolver os discentes em atividades da rotina de laboratórios e/ou campo provoca um maior interesse no curso e, espera-se, um menor índice de abandono. Essa medida já está implementada.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

3. Estimular a participação dos acadêmicos em atividades de extensão universitária. Está em implantação uma maior ênfase no desenvolvimento de atividades de extensão universitária desenvolvida e executada pelos acadêmicos, sob orientação dos docentes. Essa medida está em implementação a partir do ano letivo de 2023.

4. Oportunizar a continuação da formação acadêmica após a conclusão da graduação. O corpo docente do curso está envolvido em três programas de pós-graduação stricto sensu na área na própria Unioeste, além de outros cursos na região, o que pode estimular os discentes a concluir o curso e continuar sua formação. **Essa medida já está implementada.**

5. Atenção especial a discentes que apresentem dificuldade de aprendizagem e/ou dificuldade em organizar seus períodos de estudo. A Unioeste criou e disponibiliza aos discentes técnicos com capacitação especial, organizados no PEE - Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais. Esse programa disponibiliza tutores que acompanham discentes com dificuldades de aprendizagem tanto em sala de aula quanto fora dela, realiza treinamentos para otimizar os estudos, fornece aconselhamento e acompanhamento psicológico, realiza palestras de sensibilização de docentes para as particularidades dos discentes e busca maximizar o aproveitamento acadêmico. Quando um docente detecta dificuldades de aprendizagem recomenda que o discente agende uma entrevista para ser mais bem orientado pelos especialistas do PEE. **Essa medida já está implementada.**

6. Monitoramento de discentes com várias reprovações na mesma disciplina. Diferentemente de discentes que apresentam dificuldade geral no processo de ensino/aprendizagem, existem casos de discentes que apresentam dificuldades em apenas uma disciplina. E esse pode ser um fator de desistência do curso, especialmente quando acontece com disciplinas iniciais. Essa situação era mais comum no curso de Ciências Biológicas – bacharelado da Unioeste, mas há alguns anos esses casos passaram a ser monitorados pelas coordenações de curso, conversando com os discentes e docentes em busca da detecção do problema. Os casos se tornaram bem menos frequentes. Embora tenham revelado sua eficácia, esses procedimentos ainda não são sistemáticos. É necessário se estruturar um mecanismo padronizado e sistematizado para solucionar esses eventos pontuais. **Essa medida ainda não foi implementada.**

7. Ajuste do calendário acadêmico ao calendário civil e das escolas de ensino fundamental e médio. A pandemia provocou um descompasso entre os calendários acadêmico da UNIOESTE e o das escolas de ensino médio. Outras universidades da região já ajustaram pelo menos parcialmente seus calendários acadêmicos e alguns discentes têm relatado que consideram a possibilidade de ir para essas outras instituições. No ano letivo de 2021 foram registrados vários casos de candidatos aprovados no vestibular da Unioeste que não puderam efetivar suas matrículas, uma vez que ainda não haviam terminado o ensino médio e não puderam começar o semestre letivo. Situação semelhante se observa com os discentes formandos. No ano letivo de 2022, discentes de Ciências Biológicas – Bacharelado da Unioeste perderam os prazos de seleção de programas de mestrado (ou tiveram que solicitar a antecipação da conclusão de disciplinas e colação de grau extemporânea) para poderem se inscrever nesses processos seletivos, devido ao descompasso de calendários acadêmicos. Os docentes do curso de Ciências Biológicas – Bacharelado consideram que a universidade deveria ser mais efetiva na adoção de medidas que agilizassem o processo de sincronia dos calendários para equacionar essa questão. **Essa medida precisa ser implementada pela universidade.**

8. Autoavaliação do curso e monitoramento das percepções dos discentes a respeito do curso e da profissão. Inexiste, hoje, um processo em que a Unioeste realize um processo sistematizado para conhecer a visão dos docentes e discentes acerca do curso, das disciplinas, atuação dos docentes

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

e as suas expectativas quanto ao futuro. A coordenação de curso e o NDE chegaram a iniciar um procedimento de elaboração de um questionário a ser preenchido online, de modo anônimo, mas esse esforço não teve prosseguimento. Acredita-se, no colegiado de curso, que esse esforço deva ser construído e coordenado pela administração superior da universidade, em conjunto com as coordenações de curso. Um processo regular de autoavaliação e tabulação das percepções e expectativas não garante uma diminuição da desistência dos acadêmicos, mas pode contribuir para a identificação de aspectos ainda não equacionados. **Essa medida precisa ser implementada.**

9. Campanha de valorização da universidade: de variadas formas, as instituições públicas de ensino superior do Paraná têm enfrentado uma campanha de desvalorização frente à opinião pública, com acusações de ineficiência, baixo retorno para a sociedade e altos custos de operação. Essa visão negativa certamente afeta a imagem que os acadêmicos têm da universidade pública, o que pode, de certa forma, explicar a diminuição de interessados em realizar os exames vestibulares. Comparativamente, é massiva a adoção, por parte de instituições de ensino superior particulares, de campanhas de divulgação de seus cursos, de eficiência de seus docentes e métodos e sua “garantia” na inserção do mercado de trabalho. Na Unioeste os esforços para divulgar o nome da instituição são esparsos e tímidos, segundo a opinião de muitos docentes, e caberia à administração superior intensificar os esforços para campanhas permanentes de divulgação e valorização da universidade. **Essa medida precisa ser implementada.**

Os esclarecimentos prestados pela Unioeste, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, bem como avaliação dos resultados obtidos com as medidas adotadas.

A Unioeste apresentou a Resolução CEPE/Unioeste n.º 29/23, de 30/03/23, que aprovou a alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. A seguir transcrevemos as informações apresentadas pela IES:

### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EXT).**

As atividades de extensão formais serão desenvolvidas como parte da carga horária de cada disciplina do curso. Essa opção facilita um maior controle sobre o desenvolvimento das atividades, que serão propostas no início das disciplinas pelo docente coordenador, ouvidos os discentes. Essa opção também permite uma maior especificidade no desenvolvimento de cada atividade de extensão, por conta dos diferentes assuntos abordados nas disciplinas do curso, embora as atividades possam ser realizadas em caráter interdisciplinar, dependendo das oportunidades e/ou interesse das áreas afins. Optou-se por deixar ampla margem de adequações e opções de ação, visando a priorizar os conteúdos abordados, as preferências das turmas e dos docentes, as demandas da sociedade civil e oportunidades como feiras, exposições, simpósios, encontros etc. A extensão acontecerá com a inserção dos discentes dentro dos projetos dos docentes do curso de Ciências

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

Biológicas ou de áreas afins, para aplicação dos conceitos aprendidos à comunidade, tanto acadêmica como da região onde a instituição está inserida.

### **Relato referente à realização de atividades de Extensão como componente curricular do curso de Ciências Biológicas-Bacharelado-Unioeste**

O Plano Político-Pedagógico do Curso (PPC) de Ciências Biológicas – bacharelado, implementado no ano letivo de 2023, que teve início em 7 de agosto de 2023, contempla a curricularização da extensão universitária, conforme a Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018 e a Resolução interna da Unioeste n.º 085/2021 --CEPE. A implementação dessa nova modalidade de atividade acadêmica está se dando de forma gradativa, juntamente com a implementação do novo PPC aprovado. As regulamentações aprovadas para o curso preveem em um mínimo de 10% da carga horária total em atividades de extensão, o que, para o curso de Ciências Biológicas-Bacharelado da Unioeste, corresponde a 358 horas. Inicialmente havia a proposta de se criar 4 disciplinas integradoras, uma para cada ano letivo, onde docentes e discentes desenvolveriam atividades de extensão em conjunto. Entretanto, dada a dificuldade de se determinar os docentes responsáveis por cada uma dessas disciplinas e um sistema adequado de rodízio anual de responsáveis pelas disciplinas a serem criadas, optou-se por determinar que todas as disciplinas da grade curricular reservariam 10% da sua carga horária para desenvolvimento e aplicação de atividades de extensão, podendo os docentes se organizarem para, em conjunto, viabilizarem a realização de atividades. As atividades curriculares de extensão universitária no Curso de Ciências Biológicas -Bacharelado, da Unioeste, englobam ações em programas, projetos, cursos e oficinas, eventos, prestação de serviço, palestras, campanhas, cartilhas e folders, havendo grande liberdade de cada docente, em consonância com seus alunos, para a escolha das melhores ações a serem implementadas. Neste primeiro ano de implementação de atividades de extensão como componente curricular, na disciplina de Bioquímica a atividade de extensão iniciará com o estudo de um tema escolhido pelo grupo de alunos sobre uma das doenças do metabolismo humano como: Distúrbios ácidos-básicos metabólicos, Anemia falciforme, Icterícia, Hipoglicemia e hiperglicemia, Deficiências de vitaminas, Doenças ósseas: osteoporose, osteomalácia e raquitismo, Diabetes melito, Hipercolesterolemia, Aterosclerose, Gota e acidúria e Dilepidemia. Em seguida, os alunos desenvolverão material em forma de cartazes, maquetes, e/ou folders sobre conteúdo escolhido. Na última etapa, os grupos se organizarão no vão das clínicas onde se localiza a farmácia escola, e as clínicas de odontologia e fisioterapia, que recebe diariamente um fluxo considerável de pessoas de fora da universidade, e apresentarão seu material. Os objetivos desta atividade são proporcionar aproximação entre alunos de graduação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Unioeste e população que frequenta as clínicas de fisioterapia, odontologia e farmácia escola e informar a população sobre a influência da alimentação na aquisição de doenças do metabolismo, suas causas, tratamentos e diagnóstico.

Na disciplina Fundamentos de Biologia. Os acadêmicos irão acompanhar a visita de escolas do projeto de extensão, “Conhecendo as plantas do nosso cotidiano: de algas a plantas com flores”. Os acadêmicos atuarão como monitores, ensinando, mostrando e esclarecendo dúvidas, proporcionando uma experiência de espaços de ensino não-formais, bem como a interação com alunos das mais diversas idades, já que o projeto recebe visita de Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Graduação. Na disciplina de Anatomia e Morfologia Vegetal serão confeccionados materiais pedagógicos para disponibilização de uso na rede de ensino básico durante visitas realizadas na Instituição e para empréstimo para atividades de estágio a serem realizadas na rede de ensino básico pelos alunos da licenciatura. Estes

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

materiais pedagógicos têm se mostrados importante ferramenta para a compreensão de conceitos, na fixação de processos e relações, e conseguem substituir, em parte, as atividades práticas com materiais biológicos. Na disciplina Introdução à Pesquisa em Biologia, os acadêmicos participaram da Feira das profissões da Unioeste, evento que atraiu em 2023 mais de 10 mil alunos de colégios da cidade e de toda a região, onde os cursos oferecidos pela instituição são apresentados e onde são demonstradas as atividades que vários laboratórios didáticos e de pesquisa desenvolvem, apresentando essas atividades para os alunos de ensino médio que vieram visitar a feira. Na disciplina de Ecologia I, dada a dificuldade de apresentação em tempo real de vários conceitos e processos ecológicos, os acadêmicos estão preparando temas relacionados com os conteúdos da disciplina, para apresentação on-line por meio de podcasts ou pequenos vídeos a serem disponibilizados nas redes sociais, havendo sempre a ênfase na disponibilização de canais de esclarecimento online de dúvidas e complementação das atividades, quando isso se mostrar necessário. Na disciplina Biologia Celular, os alunos irão produzir diferentes tipos de células em EVA e plotar sob órgãos dos diferentes sistemas do corpo humano em imagem impressa em banners. A atividade de extensão será aplicada junto aos alunos de escolas que visitarão o laboratório de Anatomia Humana, integrando Biologia Celular e Anatomia Humana. Na disciplina Sistemática Filogenética, os alunos auxiliarão na organização do material da coleção didática do laboratório de zoologia que é utilizado pelos projetos de extensão ligados ao laboratório. Na disciplina Histologia Animal estão sendo desenvolvidas ações de montagem e publicação de atividades na rede social Instagram. Conteúdos contemplados: tecido epitelial, conjuntivo propriamente dito, adiposo e células do sangue, tecido ósseo, muscular e nervoso, sistema urinário, digestório, glândulas endócrinas e órgãos linfoides. Atividades a serem desenvolvidas: mapas mentais, listas de exercícios, palavras cruzadas, caça palavras, resumos, vídeos aulas e fluxogramas. Na disciplina Anatomia Humana, as atividades de extensão serão realizadas por meio de confecção e apresentação de banner contendo conteúdo relacionado ao corpo humano e/ou relacionado a obtenção de material cadavérico humano para o ensino, pesquisa e extensão. O material produzido será apresentado durante as visitas do projeto de extensão "Conhecendo melhor o corpo humano", e irá compor o acervo do Laboratório de Anatomia Humana. A disciplina de Química estimulará os acadêmicos a produzirem vídeos educativos de química ambiental que deverão ser produzidos pelos estudantes para divulgação em redes sociais.

À medida em que outras séries e disciplinas forem sendo alteradas para incluir a extensão nas suas atividades curriculares, novas iniciativas deverão ser implementadas, buscando melhorar a eficiência da realização dessas atividades.

O atraso no envio do protocolado, em descumprimento ao artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, incorrerá na redução do prazo de vigência da renovação de reconhecimento para 03 (três) anos.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.330.388-2

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado, ofertado no *campus* de Cascavel, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, de 16/09/23 até 15/09/26, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.583 (três mil, quinhentas e oitenta e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE, manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

c) realize a solicitação no prazo determinado na legislação, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Presidente da CES